

DECRETO Nº1.780/2011

CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL E/OU REGIONAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições e, considerando a realização da 3ª Conferência Nacional e Estadual de Política para as Mulheres.

DECRETA:

Art. 1º- Convocar a 3ª Conferência Regional de Política para as Mulheres, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2011 em Venda Nova do Imigrante, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Assistência Social dos municípios de, Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Marechal Floriano, Santa Leopoldina e Venda Nova do Imigrante.

Art. 2º- A 3ª Conferência Regional de Política para as Mulheres terá como objetivo: discutir e elaborar políticas públicas voltadas à construção da igualdade, tendo como perspectiva o fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para o exercício pleno da cidadania das mulheres; e eleger os delegados (os) regionais para a 3ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 3º- A 3ª Conferência Regional de Política para as Mulheres será presidida de forma colegiada, pelas Secretarias Municipais de Assistência Social dos municípios de, Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Marechal Floriano, Santa Leopoldina e Venda Nova do Imigrante.

Art. 4º- A 3ª Conferência Regional de Política para as Mulheres desenvolverá seus trabalhos focando os seguintes eixos temáticos:

I - análise da realidade Nacional e Estadual social, econômica, política, cultural e dos desafios para a construção da igualdade de gênero;

II - avaliação e aprimoramento das ações e políticas que integram o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e definição de prioridades, e

III - análise e aprovação da plataforma de políticas para as mulheres visando à construção do Plano Estadual de Políticas para as mulheres.

Art. 5º- As despesas com a 3ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres correrão por conta de recursos das Secretarias Municipais de Assistência Social dos municípios de, Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Marechal Floriano, Santa Leopoldina e Venda Nova do Imigrante.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 29 de julho de 2011.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal